

DECRETO Nº: 084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 11/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do ProcessoSeletivo nº 03/2023 de para os quadros do Município, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município https://www.calmon.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/54034/codNorma/563169 e https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=4506420

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2021-2024 e a discricionariedade atinente ao administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 03/2023, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, das 08:00hr às 12:00hr e das 13:00 as





Prefeitura Municipal de Calmon

Estado de Santa Catarina

www.calmon.sc.gov.br





17:00hr, munidos dos documentos constantes do Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação.

Art. 3º - A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes cargos:

Cargo	Nome	Data Nasc
CUIDADOR	NELCI AP CORDEIRO BAUERLE	08/10/1965
CUIDADOR	MARISTELA AP CORDEIRO DA ROSA	03/04/1967
CUIDADOR	CAROLINE FERNANDES GOMES	02/01/1990
CUIDADOR	GISELE DE ALMEIDA	29/01/1991

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKAPrefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL Secretário de Administração e Gestão





